

**LEI Nº. 1.296/2015, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.**

*“Autoria desafetação de área pública e compensação com área destinada a prolongamento de rua que especifica”.*

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafeta a parte da Rua Aldo Cunha, medindo 580,30m<sup>2</sup>m conforme memorial descritivo, a qual será compensada no prolongamento da mesma rua, em sentido reto, do norte para o sul, numa extensão de 80 m mais ou menos, ligando a Rua Aldo Cunha, perpendicularmente, à Frederico Ozanan.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 dias de dezembro de 2015.

Walkler Rodrigues Soares  
PREFEITO MUNICIPAL .